



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 43/2022

Revoga o art. 53, da Lei Complementar 53/1997, que dispõe sobre o “Regime jurídico único dos servidores públicos civis do Município de Marataízes”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 53 da Lei Complementar 53 de 09 de outubro de 1997.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes E/S, em 06 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS SILVA
ALMEIDA:0246495570
1

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS SILVA
ALMEIDA:02464955701
Dados: 2022.10.06 11:52:54 -03'00'

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA
PRESIDENTE DA C.M.M
BIÊNIO 2021/2022



Solicitações Diversas nº 835/2022

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 43/2022 - REVOGA O ART. 53, DA LEI COMPLEMENTAR 53/1997, QUE DISPÕE SOBRE O "REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES"

Processo Nº: **44889/2022** Data: **06/10/2022 11:58:07** Situação: **TRAMITANDO**



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003300340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

